



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 10

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO-
"JARDIM SOCIAL."

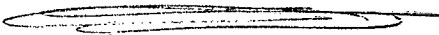
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho exarado no processo de nº 027/73 de 04.01.1973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM SOCIAL, constituído pelo lote de terras de nº 5/K-2, da subdivisão do lote nº 5, gleba 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, de propriedade de "ILÍEME POZZOBON."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 1.973.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO
PUB. N.º 657
RAMA DE 01 / 02 / 1973
DAS, Em, 05 / 02 / 1978